



Circular nº. 1220/003

Brasília (DF), 27 de Outubro de 2008.

Aos
Promitentes Compradores de Unidades do Edifício “REAL CLASSIC”

Ref.: Rateio

Prezados(as) Senhores(as):

Comunicamos que será enviado, boleto bancário com vencimento para **10/11/2008**, referente ao reembolso das despesas de 03/12 avos do IPTU/TLP do ano de 2008 e dos emolumentos referentes ao Registro da Instituição e Convenção de Condomínio em Cartório conforme relatório de rateio em anexo.

DESPESAS	VALOR UNITÁRIO
IPTU/TLP	R\$ 11.373,03 X fração ideal do apartamento = valor por apto
CARTÓRIO	R\$ 28.003,25 / 84 = R\$ 333,37 (por apartamento)

Esclarecemos que, conforme dispositivos contratuais após a emissão da Carta de Habite-se, “correrão por conta do(a)s PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)(ES) os impostos, taxas, bem como as despesas indispensáveis ao registro da Instituição e Convenção do Condomínio”.

Informamos aos PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)ES que irão lavrar as escrituras definitiva (unidades quitadas), e aos que quitarão o saldo devedor por intermédio do financiamento imobiliário, que este reembolso (pagamento) deverá ocorrer integralmente antes da assinatura da escritura e ou do contrato imobiliário.

Os comprovantes destes pagamentos estão à disposição dos(as) senhores(as) em nosso escritório como também deixaremos uma cópia com o síndico do Edifício (Sr. Licindo Pereira) para devidas conferências.

Informamos ainda que, já foi concluído todo o processo de registro do Habite-se, assim como o desmembramento das inscrições das unidades do edifício junto à Secretaria de Fazenda do DF. Desta forma, segue anexo convocação para a lavratura das escrituras.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

REAL ENGENHARIA LTDA.
Departamento Financeiro

Circular nº. 1220/004



Brasília/DF, 27 de Outubro de 2008.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos promitentes compradores de unidades imobiliárias do Edifício **REAL CLASSIC**, situado na QUADRA 206, LOTE 08, PRAÇA TUIM – ÁGUAS CLARAS, que já se encontra devidamente registrada no Cartório de 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, a **CARTA DE HABITE-SE**, assim como a Convenção e a Instituição de Condomínio do prédio.

Assim sendo, solicitamos vosso comparecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do envio desta, no escritório da **Real Engenharia Ltda.**, localizado no endereço citado abaixo, para dar-mos encaminhamento ao processo de escritura, junto ao cartório de notas, em conformidade com as cláusulas contratuais do Contrato de Compra e Venda.

Outrossim, comunicamos que, estaremos à disposição dos **ADQUIRENTES** para os esclarecimentos necessários. Procedimentos para escrituração contactar a **Srta. PAULA**, fone **3201-0808**, no atendimento ao cliente.

Atenciosamente,



Real Engenharia – Eunara Cintra